



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE

LEI Nº 3.799
De 04 de dezembro de 1 990

Dispõe sobre autorização para concessão de Subvenção Social e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 03 de dezembro de 1 990, promulga a seguinte lei :-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder no corrente exercício, Subvenção Social, no valor de Cr\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil cruzeiros), ao Sindicato do Comércio Varejista de Araraquara, para atender despesas com a decoração das principais vias comerciais desta cidade, por ocasião das comemorações natalinas.

Artigo 2º - Para atender as despesas autorizadas no artigo anterior, fica aberto no Departamento de Finanças da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Especial, no mesmo valor, conforme especificação abaixo :-

02	GABINETE DO EXECUTIVO	
02.01	GABINETE DO PREFEITO	
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
3 2 0 0	Transferências Correntes	
3 2 3 0	Transferências à Instituições Privadas	
3 2 3 1	Subvenções Sociais	1.500.000,00
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
03.07.0202.074	Sindicato do Comércio Varejista de Araraquara	1.500.000,00

Artigo 3º - O Crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes do EXCESSO DE ARRECAÇÃO, a ser apurado na Receita Geral do Município, considerando-se a tendência do exercício (Lei Federal nº 4.320/64 - artigo 43 - parágrafo 1º - inciso II e parágrafo 3º).



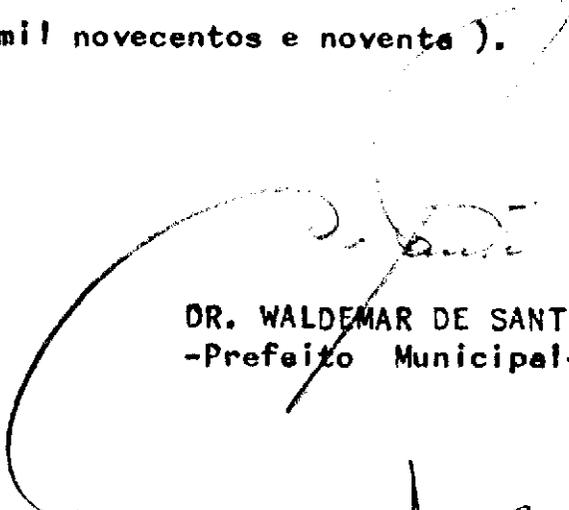
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE

fl.02

. Continuação da Lei nº 3.779

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 04 (quatro) de de
zembro de 1 990 (mil novecentos e noventa).



DR. WALDEMAR DE SANTI
-Prefeito Municipal-



MARCO ANTONIO SOARES
-Diretor do Departamento de Finanças-

Publicada no Departamento de Expediente, na data supra.



DR. RENAN HENRIQUE DALL'ACQUA
-Diretor do Departamento de Expediente-

Registrada às fls. nºs. 100 e 101 do livro competente nº 30.

PROCESSO Nº 1.881/58 - "PC"